

## Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro  
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário;

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A **Sociedade Musical São Vicente de Paulo**, de fins não econômicos, tem como finalidade de ensinar música a crianças e jovens carentes com vistas a sua socialização e profissionalização.

A declaração de utilidade pública municipal à Entidade é um reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando ao município de Mariana.

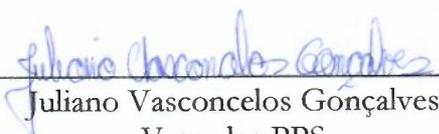
Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde Abril de 2002, conforme Ata de Fundação, tendo inscrição CNPJ 05.392.959/0001-33, conforme cópia de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação, Ata de Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

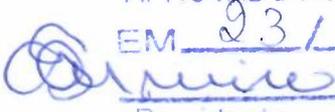
Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas,

Mariana, 24 de Novembro de 2010.

  
Juliano Vasconcelos Gonçalves  
Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010

  
Presidente

  
Secretário

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 162

Em 30/11/2010 15:00

Patrícia Gomes

**PROJETO DE LEI N.º 162 /2010**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Musical São Vicente de Paulo**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana APROVA e o Executivo SANCIONARÁ a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Musical São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça São Vicente de Paulo, nº 154, Bairro São José, Mariana – MG.

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de Novembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário